

PORTARIA Nº 25 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente a Lei Municipal nº 3.951/2017 que Institui, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE – REFIS DAE;

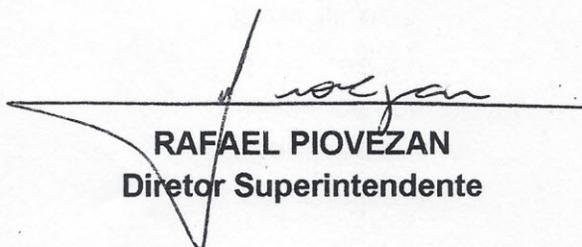
RESOLVE:

Art. 1º O contribuinte poderá aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal do DAE — REFIS DAE e requerer o parcelamento do débito conforme Lei Municipal nº 3.951, de 04 de julho de 2017, pelo prazo de 30 (trinta dias), iniciando-se em 07 de agosto de 2017.

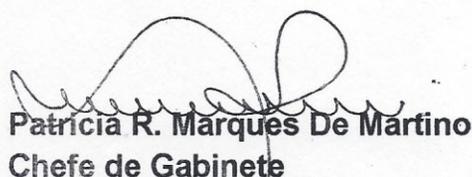
Art. 2º Para proceder à adesão e requerer o parcelamento supramencionado, o contribuinte interessado deverá comparecer diretamente ao Setor de Atendimento da Sede do DAE, ou nas regionais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de agosto de 2017.



RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente



Patricia R. Marques De Martino
Chefe de Gabinete